resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.

- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre a Contratada.
- Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.
- Transporte dos produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega e instalação quando expressamente especificado no item local de entregas ou nas condições de recebimento e aceitação deste termo de referência.

10. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

- Notificar a Contratada relativamente a quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 15 dias após o recebimento definitivo feito pelo Almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou, em situações aleatórias ou naquelas em que haja obrigação prevista em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos.
- As Notas de Empenho NE devem ser discriminadas de acordo com o quantitativo solicitado, de forma a facilitar o recebimento e posterior tombamento dos bens.

11. ORDENADOR DE DESPESA E GESTOR DO CONTRATO

- Ordenador de Despesa
 Jordete de Oliveira Franco Gomes
 Secretária de Administração
- Gestor do Contrato: Edson Nascimento Donato Diretor do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais

12. PAGAMENTOS

A solicitação de pagamento deverá ser entregue ao Serviço de Protocolo do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará após o recebimento e aceitação dos equipamentos, objeto deste contrato, sempre acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Ofício em papel timbrado da CONTRATADA solicitando o pagamento.
- b) Cópia da Nota fiscal e Nota de Empenho.
- c) Cópia do Termo de Recebimento e aceite, assinada Gestor do Contrato ou seu substituto legal.

O pagamentos será realizado através de depósito bancário junto às agências do Bradesco S/A.

Fica a CONTRATADA ciente de que, quando do pagamento, será verificada sua regularidade perante o Sistema de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e juntados aos autos os comprovantes pertinentes.



MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE VALORES

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO DO BEM	UND	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Bomba Centrífuga submersível, vazão de 22 m³/h x 6 mca (ver anexo 03), COM FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	2	R\$	R\$
2.	Bomba Centrifuga submersível, vazão de 10 m³/h x 10 mca (ver anexo 03), COM FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	2	R\$	R\$
3.	Bomba Dosadora Eletrônica de membrana com regulagem de vazão (ver anexo 03), COM FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	1	R\$	R\$
4.	Filtro de Fibra com carga de areia ou filtro plástico com cartucho de celulose ou polietileno, adequado para uso com vazão de 9,0 m³/h, COM FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	LIME	1	R\$	R\$
5.	Painel Elétrico para quatro bombas submersíveis (Ver anexo 03), COM FRETE INCLUSO, POSTO EM FORTALEZA/CE.	UND	1	R\$	R\$
6.	Tanque de Contato em PVC/Fibra, capacidade mínima de 250 litros, COM FRETE INCLUSO. POSTO EM FORTALEZA-CE.	UND	1	R\$	R\$
	VALOR TOTAL DO LOTE I R\$				

OBS.: O valor máximo estimado para o lote I é de R\$ 35.700,00 (trinta e cinco mil e setecentos reais).



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS

Item 1 - Bomba centrífuga submersível para drenagem e esgotamento - Vazão mínima 22 m³/h com altura manométrica de 6 mca.

- Eixo em aço inox;
- Vedação feita por selo mecânico de carvão/cerâmica ou aço inox;
- Rolamentos de esferas lubrificados pelo óleo isolante do motor;
- Com protetor térmico;
- Resistente à corrosão;
- Motor refrigerado a óleo atóxico;
- 380V/3F/60Hz;
- Potência máxima do motor: 1,0 cv
- Projetada para aplicação de drenagem e esgotamento.

Item 2 - Bomba centrífuga submersível - Vazão mínima 10 m³/h com altura manométrica de 10 mca.

- Eixo em aço inox;
- Vedação feita por selo mecânico de carvão/cerâmica ou aço inox;
- Rolamentos de esferas lubrificados pelo óleo isolante do motor:
- Com protetor térmico;
- Resistente à corrosão;
- Motor refrigerado a óleo atóxico;
- 380V/3F/60Hz;
- Potência máxima do motor: 1,0 cv
- Projetada para aplicação de drenagem e esgotamento.

Item 3 - Bomba dosadora eletrônica de membrana com regulagem de vazão.

- Deverá permitir regulagem eletrônica de 1-10% da vazão máxima;
- Material do cabeçote: PVDF;
- Materiais das válvulas PVDF;
- Válvulas com dupla esfera de cerâmica;
- Membrana em PTFE;
- A combinação destes materiais acima, permite o bombeio de solução concentrada do -
- hipoclorito de sódio 12%.
- Vazão mínima de 1,0 litro/h a 5 bar de contrapressão.

Item 4 - Filtro de fibra ou aço inoxidável com carga de areia e carvão ativado ou filtro plástico com cartucho de celulose ou polietileno, vazão mínima 9,0 m³/h

Opção A - Filtro de Areia

- Diâmetro mínimo: 90 cm (para filtro de areia)
- Altura mínima: 1,20 cm (para filtro de areia)
- Observação: o licitante vencedor deverá entregar o filtro pronto para acoplamento a instalação hidráulica.

Opção B - Filtro de Cartucho

- No mínimo dois filtros de 20" em paralelo com cartuchos de 25 micras.
- Observação: No caso da opção de filtro de cartucho, o licitante deverá incluir o fornecimento de 12 cartuchos adicionais (25 micras).
- Observação: o licitante vencedor deverá entregar o filtro pronto para acoplamento a instalação hidráulica.

Item 5 - Painel elétrico para quatro bombas submersíveis

- Finalidade: comando e proteção
- Composto por no mínimo:
- Disjuntores;
- Relés falta de fase e sequência de fase;
- Relés de sobrecarga;
- Controle através de relés de nível

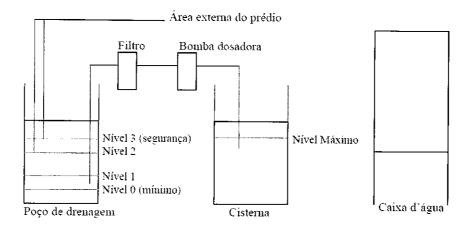


- Quadro elétrico (externo) fabricado em chapa de aço 18, com pintura eletrostática tipo epóxi com fundo para fixação dos componentes e tampa de acrílico.
- Observação: O painel elétrico deverá permitir elevado nível de automação do processo, provido de quadro de comando completo, com todos os dispositivos de automação/proteção, necessários ao funcionamento automático e manual do sistema, obedecendo o estabelecido no ANEXO 2.

Item 6 - Tanque de contato em PVC ou fibra, capacidade mínima de 250 litros.



DESCRIÇÃO DO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA



Funcionamento

O sistema de bombeamento contará com quatro bombas de drenagem, a saber:

- Bombas 1 e 2: Bomba centrífuga submersível, vazão de 10 m³/h x 10 mca;
- Bombas 3 e 4: Bomba centrífuga submersível, vazão de 22 m³/h x 6 mca;

Revezamento entre as bombas

O sistema deverá estabelecer um revezamento, semanal, entre as bombas 1 e 2, bem como entre as bombas 3 e 4.

Automatização em caso de falhas

- Bomba 1: a bomba 2 deverá ser acionada imediatamente;
- Bomba 2: a bomba 1 deverá ser acionada imediatamente;
- Bomba 3: a bomba 4 deverá ser acionada imediatamente;
- Bomba 4: a bomba 3 deverá ser acionada imediatamente.

Lógica de Funcionamento

O quadro elétrico das bombas deverá realizar a automação total do sistema, levando em consideração o que segue:

- a) Quando o nível do poço de drenagem atingir o nível 1, uma e somente uma, dentre as bombas 1 e 2 deverá entrar em funcionamento e bombear água para a cisterna, respeitando o rodízio entre as bombas.
- b) Quando o nível do poço de drenagem atingir o nível 2, uma e somente uma, dentre as bombas 3 e 4 deverá entrar em funcionamento e bombear água para o exterior do prédio, respeitando o rodízio entre as bombas.
- c) Caso a água atinja o nível 3 do poço de drenagem, nível de segurança, as duas bombas de $22 \text{ m}^3/\text{h}$ (bombas 3 e 4) deverão ser acionadas, ignorando assim o revezamento entre estas.
- d) Caso a água atinja o nível 0 do poço de drenagem (nível mínimo), todas as bombas deverão ser desligadas.
- e) As bombas 1 e 2 deverão permanecer desligadas quando o nível máximo da cisterna for atingido.



RECIBO DE CORRESPONDÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º _____/2012

OBS: Visando comunicação futura entre este Tribunal de Justiça e essa empresa, solicitamos de Vossa Senhoria, preencher o recibo de entrega do edital e remeter a Comissão Permanente de Licitação da TJCE por meio do <u>fax (085) 3207-7098 ou 3207-7100</u>.

A não remessa do recibo exime ao Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

EMPRESA:	-
CNPJ N.º	
ENDEREÇO:	
TELEFONE EM FORTALEZA:	
FAX:	
ENVIAR CORRESPONDÊNCIA PARA:	
NOME DO RECEBEDOR:	
CARGO:	
IDENTIDADE:	



MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	atrav	és de	e seu
representante legal, o(a) Sr(a)			
portador(a) da Carteira de Identidade n.º	е	do	CPF
n.°, DECLARA para fins do Pregão Eletrônico n.º	/201	12. sc	ob as
sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na r considerada:	reser	nte da	ata, é
() MICROEMPRESA, conforme incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Compleme 14/12/2006; ou	ntar n	.º 12	3, de
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme incisos I e II, do arti Complementar n.º 123, de 14/12/2006.	.go 3'	°, da	ı Lei
DECLARA ainda, que a empresa não se encontra alcançada por qualquer descritas no § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.	das	hipót	eses
Fortaleza-CE, em de de 2012.			
Empresa Proponente			

FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) devidamente habilitados da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME	:	 			
NACIONALIDADE	:				
ESTADO CIVIL	:				
PROFISSÃO	:				
RG	:	 *			
CPF	:				
DOMICÍLIO	:			-	
CIDADE	:				
UF	: .	 			
FONE	:	 			
FAX	:				
CELULAR	:	·			
E-MAIL	:				



MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2012
<u>DECLARAÇÃO</u>
representante legal o(a) Sr(a)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(DATA)
(NOME)

À Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO SUPERVENIENTE À HABILITAÇÃO

	(ra	azão social), inscrita com o CNPJ
nº	por intermédio d	do seu representante lega
	_, portador da (Carteira de Identidade nº
e do (, DECLARA, para fins de
habilitação no Pregão Eletrônico nº	/2012, em cumprime	ento a exigência contida no artigo
32, parágrafo 2º da Lei nº 8666/93,	não apresentar fato ir	mpeditivo e superveniente à sua
habilitação, estando ciente da obrigaç	ão de declarar ocorrênci	ias posteriores.
Fortaleza,de	de 2012.	
Empresa Proponente	_	

À Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo Presidente da Comissão Permanente de Licitação



24 Pregão Eletrônico nº 25/2012 Aquisição de Equipamentos ao Projeto de Drenagem

<u>ANEXO 10</u>

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO REPRESENTANTE DA LICITANTE], como representante devidamente constituído de [IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DA LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), para fins do disposto no item 8.2.9 do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 25/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 25/2012, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 25/2012 quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a, ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico nº 25/2012 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do(a) Tribunal de Justiça do Estado do Ceará antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

	, emde	de
([REPRESENTANTE	LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA IDENTIFICAÇÃO COMPLETAI)	LICITAÇÃO, COM

À Sra. Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo Presidente da Comissão Permanente de Licitação





ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Comissão Permanente de Licitação

<u>CÓDIGO 01</u> - Aquisição de equipamentos necessários ao Projeto PJMAN2011050 – ÁGUA DO POÇO DE DRENAGEM do Departamento de Manutenção e Serviços Gerais - DESEG, para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

	CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO PROJETO PJMAN2011050 — ÁGUA DO POÇO DE DRENAGEM, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O TRIBUNAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA
	SO ADMINISTRATIVO N.º (PROCES /2012).
Governador Virgílio Távora, Distrito de São José d número 09.444.530/0001-01, doravante denomina ato representado por sua Secret, representada da carteira de identidade n.º, CPF, inscrita no CN diante simplesmente denominada CONTRATAD/ autorizada pelo despacho de fls do proces pela Lei n.º8.666/93, com alterações introduzidas 10.973/2004 e 11.107/2005.	TADO DO CEARÁ, situado no Centro Administrativo lo Cambeba em Fortaleza – CE, inscrito no CGC sob o lado simplesmente de TJCE ou CONTRATANTE, neste ária de Administração, Sr(a). e a empresa a neste ato por, portador n.º, com endereço na lPJ sob o número, daqui por A, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi so administrativo n.º/_, e que se regerá s pelas Leis n.ºS 8.883/1994, 9.648/1998, 9.854/1999,
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENT	TAÇAO LEGAL
resultado da Licitação realizada sob a moda homologada pelo Exmo. Des. Presidente do conformidade com as disposições da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e/2012 e com a Ordem de F	nto na proposta apresentada pela CONTRATADA e no lidade Pregão Eletrônico n° 25/2012, devidamente Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, tudo de n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei de acordo com o Processo Administrativo n° Fornecimento n°/201
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO	



O Ob	ojeto deste	instrumento :	consiste na	Aquisição	de equipamen	tos necessá	rios ao
Projeto PJMAN20	011050 – Á	GUA DO PO	ÇO DE DR	ENAGEM d	lo Departament	o de Manute	encão e
Serviços Gerais -	- DESEG, pa	ara atender a	as necessio	dades do Po	oder Ĵudiciário	do Estado d	o Ceará
(Lote(s) deste contrato.	do Pregão	Eletrônico n	25/2012),	conforme A	nexo(s)	_, partes inte	

PARÁGRAFO ÚNICO - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

A prestação do objeto obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como às disposições assumidas na proposta firmada pela CONTRATADA, dirigida ao CONTRATANTE, independentemente da transcrição, a qual faz parte integrante e complementar deste Instrumento, no que não o contrarie.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES

São obrigações das partes neste contrato:

3.1 - DO CONTRATANTE:

- a) Notificar à Contratada sobre quaisquer irregularidades encontradas nos fornecimentos.
- b) Pagar os valores empenhados, acompanhados das devidas notas fiscais, em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo feito pelo Almoxarifado do Tribunal de Justiça de forma rotineira, ou, em lei, pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011.
- c) As Notas de Empenho NE devem ser discriminadas de acordo com o quantitativo solicitado, de forma a facilitar o recebimento e posterior tombamento dos bens.
- d) Exercer a fiscalização dos fornecimentos pelo Gestor do Contrato, a fim de zelar pelo bom desempenho do serviço, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

3.2 - DA CONTRATADA:

- a) São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.
- b) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do objeto, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Material e Patrimônio, sendo que a responsabilidade técnica caberá sempre à Contratada, em qualquer caso, não sendo transferida sob nenhum pretexto.
- c) Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.
- d) Transportar os produtos desde o local de distribuição, fabricação e embalagem até o Almoxarifado do Tribunal de Justiça, ou até outros locais de entrega quando expressamente especificados no item local de entrega, ou nas condições de recebimento e aceitação do Anexo I Termo de Referência.
- **e)** Assumir inteira responsabilidade por qualquer dano ou extravio causado durante o transporte e demais serviços pertinentes ao fornecimento, devendo comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços, tempestivamente, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis.
- f) Manter, durante a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

O(s) objeto(s) licitado(s) deverá(ão) ser entregue(s) de acordo com os prazos e locais de entrega descritos abaixo:

- 4.1 A entrega dos produtos ocorrerá no prazo máximo em **20(vinte)** dias corridos após o envio da **NOTA DE EMPENHO ao fornecedor**, que será encaminhada e confirmada por e-mail, ou, em casos excepcionais, por telefone/fax.
- 4.2 A entrega dar-se-á no Almoxarifado do Tribunal de Justiça do Ceará: Av. General Afonso Albuquerque Lima S/N Palácio da Justiça / Cambeba / Fortaleza CEP 60.822-325 Diretor da Divisão de Material Fone: (85) 3207.7494 Chefe do Serviço de Almoxarifado Fone: (85) 3207-7486



- 4.3 A menos que haja solicitação expressa do Tribunal de Justiça / Serviço de Almoxarifado, ou que se evidencie necessidade de fracionamento por limitação de volume ou peso de transporte, não serão aceitas entregas parceladas.
- 4.4 O recebimento do objeto da presente licitação se dará pelo Gestor do Contrato ou, conforme Portaria nº 931/2011, de 15 de julho de 2011, quando o total das compras exceder à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), pela Comissão Especial de Recebimento de Materiais Adquiridos do Tribunal de Justiça do Ceará, tudo em obediência ao art. 15, § 8º e arts. 73 a 76, todos da lei 8.666/93, e será realizado da seguinte forma:
 - a) provisoriamente, para posterior verificação, fundamentado no Art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei 8.666/93.
 - b) definitivamente, conforme o Art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei 8.666/93, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade do material e consequentemente aceitação do Contratante.
- 4.5 O recebimento provisório ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- 4.6 É facultada a presença de representante do fornecedor no ato de conferência das quantidades unitárias, características específicas e dados de cada material, quando recebidos de forma provisória para posterior conferência, sendo válida como última palavra, a do representante do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 4.7 Os produtos deverão obedecer às prescrições e exigências contidas nas especificações do Anexo 01 Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 25/2012, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.
- 4.8 Os produtos deverão vir lacrados de forma a proteger o material da ação da luz, poeira e umidade, sendo que, nos casos de as embalagens apresentarem violação de qualquer espécie, deverão ser substituídas pelo fornecedor, ainda que na fase de inspeção/recebimento.
- 4.9 Na embalagem dos produtos, salvo também regulamentações ou exceções específicas comprovadamente de prática usual do mercado, deverão constar as datas de validade e fabricação, bem como as condições de estocagem, faixa de temperatura, umidade, limites e posições de armazenamento, exposição a raios solares e demais recomendações do fabricante.
- 4.10 Quanto às embalagens dos produtos, quando necessário, devem ser consideradas inclusive aquelas extras necessárias para proteção durante os procedimentos de embarque, desembarque e transporte.
- 4.11 Qualquer irregularidade, tanto de vícios/defeitos nos produtos, como nos prazos e quantidades de fornecimento, deverá ter sua correção no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário nas agências do Banco Bradesco S/A, em até 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto licitado pelo Tribunal de Justiça, mediante apresentação da fatura/nota fiscal, atestado pelo setor competente deste TJCE. Essa(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) deverá(ão) ser emitida(s) em nome do Fundo Especial de reaparelhamento e Modernização do Judiciário – FERMOJU, CNPJ N.º 41.655.846/0001-47.

Parágrafo Único - Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora do certame antes de pagar a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros correrão por conta do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização Judiciária – FERMOJU, tendo como Fonte dos recursos os Recursos Próprios.

Na seguinte dotação orçamentária:

04200001.02.061.500.21360.22.44905200.70.2.20

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência desde a sua assinatura até o prazo final da garantia dos produtos que será de ___ () meses, vinculada à garantia dada pelo fabricante, contados da data da emissão dos respectivos Termos de Recebimento Definitivos.

CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA



- 8.1 A garantia deverá ser a do fabricante, de no mínimo 12 (doze) meses. O prazo de garantia será contado a partir do recebimento e ateste da Nota Fiscal pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. A assistência técnica, coberta pela garantia, deverá ser autorizada do fabricante e com localização em Fortaleza/CE ou região metropolitana;
- 8.2 A garantia deverá cobrir a reposição de peças, ficando o fornecedor obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar do recebimento da notificação por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.
- 8.3 O prazo de garantia a ser fornecido deverá ser informado na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA, sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência:
- b) Multa de 0,3% (três décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, no caso de atraso de até 30 (trinta) dias;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, por atraso injustificado na entrega do objeto licitado superior a 30 (trinta) dias;
- d) MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor global do objeto licitado, em caso de inexecução total do pacto;
- e) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 5(cinco) anos;
- f) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As multas a que se referem os itens anteriores não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções, tudo conforme previsão na Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002.

Parágrafo Segundo - As multas a que se referem os itens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos pelo TJCE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

Parágrafo Terceiro - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, oportunizando-se defesa prévia ao interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

O inadimplemento das cláusulas e condições previstas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido mediante notificação através de oficio entregue diretamente ou por via postal com prova de recebimento, sem prejuízo da cláusula décima primeira.

Parágrafo Primeiro - Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) Atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados;
- b) Paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia autorização da Administração;
- Subcontratação total ou parcial do Objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como da fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução do presente Contrato;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- e) Cometimento reiterado de falhas na execução do Contrato;
- f) Decretação de falência ou insolvência civil;
- g) Dissolução da empresa;
- h) Alteração ou modificação da finalidade ou da estrutura da Empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- i) ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato;



j) por quaisquer das cláusulas previstas nos incisos XIV, XV e XVI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo - Poderá, ainda, ser rescindido pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante simples aviso à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este contrato rege-se pela Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº 9.648/1998, nº 9.854/1999 e demais legislação federal correlata, medidas provisórias, bem como pelos preceitos de Direito Público, regulamentos, instruções normativas e ordens de serviços emanados de órgãos públicos, aplicando-se lhes, supletivamente, nos casos omissos, os princípios gerais dos contratos e demais disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o foro de Fortaleza (CE), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, caso não possam ser resolvidos por via administrativa, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença da(s) testemunha(s) que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça.

de 2012.

, 10 Julio 1, 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10		
	Fortaleza,	de
CONTRATANTE		
CONTRATADO(A)		
Testemunhas:		
resterrumas.		
01		
RG:		
CPF:		
02		
RG:		
NG.		



CPF: